



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

DECRETO Nº 018/2022. De 08 abril de 2022.

“Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais e dá outras providencias”

O Prefeito do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, Francisco de Paulo Freitas, no uso de atribuições legais, e nos termos do artigo 85, inciso VI, e conforme disposto no artigo 117, inciso I, alínea “i”, ambos da Lei Orgânica do Município, e;

Considerando que a semana Santa um momento maior de reflexão em família e resgate das tradições religiosas;

Considerando que o dia 15 de abril de 2022, sexta feira, é feriado nacional (Sexta Feira da Paixão);

Considerando que o dia 14 de abril de 2022 corresponde à Quinta Feira Santa, é costumeiro o não funcionamento das atividades administrativas municipal em tempo integral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo a partir das 12 horas no dia 14 de abril de 2022, em razão das Celebrações Religiosas da Semana Santa.

§ 1º. Os serviços da Secretaria Municipal de Saúde, nas atividades exclusivamente de urgência e emergência, os serviços de limpeza urbana e os serviços de vigilância dos prédios públicos funcionarão normalmente, em face de sua natureza essencial.

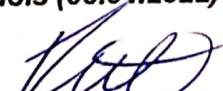
§ 2º. Os servidores cedidos a outros órgãos ou instituições atenderão o horário de funcionamento de seus respectivos locais de trabalho.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (08.04.2022)


Francisco de Paulo Freitas
Prefeito Municipal

